Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Pág: 24
Secretaria de Finanças	Pág: 27
Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Pág: 28
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025 – PROC ADM Nº 5452/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP. **Contratado(a): ESTRELA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/10/2026 e com termo previsto para 23/10/2027, do prazo de vigência da ata de registro de preços de nº 112/2025, cujo objeto é o *registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de veículos de linha / categoria leve, pesada e agrícola da frota da prefeitura municipal de Artur Nogueira*. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/10/2026. Valor total: de **R$ 1.847.933,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais)**. Dotação orçamentária: **107 - 05.01.04.122.0024.2.089.339030.01.1100000; 248 - 02.06.04.10.302.0040.2089.3.3.90.39.00; 450 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000; 501 - 10.06.12.361.0042.2.089.339039.05.2200002; 502 - 10.06.12.361.0042.2.089.339039.05.2200004; 584 - 14.01.20.606.0016.2.089.339039.01.1100000; 594 - 02.15.01.185.4200.0.420.8933.90.300000; 387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000; 400 - 08.02.04.452.0005.2.089.339039.01.4500000; 408 - 08.03.06.182.0005.2.032.339039.01.1100000; 349 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000007**. Data de assinatura: 21/10/2026. Artur Nogueira, 21 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de licitação – Termo de Fomento n° 184/2026 - Processo de Compras n° 2026/00901. **Objeto:** *Termo de Fomento de repasse no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), advindos da Emenda Parlamentar nº 202631340001, para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER. R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)** – **Data da Ratificação:** 19/10/2026 – Justificativa: Art. 74, *caput* da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 184/2026 – PROC. COMPRAS Nº 2026/00901, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Executora(a): ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER.** Objeto: *Termo de Fomento de repasse no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, advindos da Emenda Parlamentar nº 202631340001, a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Ficha: **676 - 2.07.01.08. 243.0014.2082.3.3.50.39.00.** Data de assinatura: 19/10/2026. Artur Nogueira, 19 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 783

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 775, DE 19 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O art. 1º. da Lei Complementar nº. 775, de 19 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º. -** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados a investimentos em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações".*

Art. 2º. - Permanecem inalteradas todas as disposições da Lei Complementar nº. 775, de 19 de junho de 2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 15 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 017/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.808.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 101/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME ESPECIFICA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no artigo 4º, e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.781, de 25 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Artur Nogueira para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Artur Nogueira, crédito adicional especial no valor de R$ 1.346.899,87 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme classificações orçamentárias constantes da certidão anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suplementadas dotações orçamentárias do orçamento vigente, mediante anulação de dotações, no montante de R$ 3.998.971,19 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme classificações orçamentárias constantes da certidão anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Ficam suplementadas dotações orçamentárias do orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação, no valor total de R$ 1.508.555,41 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme classificações orçamentárias constantes da certidão anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Ficam suplementadas dotações orçamentárias do orçamento vigente, mediante superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 32.887,54 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme classificações orçamentárias constantes da certidão anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 21 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Atos de Créditos e Anulações

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 2026

Lei Orçamentária Nº: 3781 de 25/11/2025
Receita Prevista: 351.681.800
Percentual Autorizado na Lei Orçamentária Para Suplementação: 15,00 = 52.752.270

Código	Autorização Decreto Nº	Decreto Data	Lei Nº	Lei Data	Finalidade	Suplementação Anulação	Suplementação Excesso	Suplementação Super. /Op.Crédito	Especial / Extraordinário Anulação	Especial / Extraordinário Excesso	Especial / Extraordinário Super. / Op.Crédito	Vigência
188	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	135.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	0,00	32.887,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REND DE JUROS, CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	0,00	10.471,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	3.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART 4 INCISO IV DA LEI 3.781/2025, CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
197	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO RENDIMENTO DE JUROS CONFORME DECRETO 101/2026.	0,00	2.244,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IPTU - CONFORME DECRETO 101/2026.	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 101/2026.	86.835,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 101/2026.	1.300.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 101/2026.	632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	37.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 101/2026.	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO, CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	0,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IPTU CONFORME DECRETO 101/2026.	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIOS, CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	0,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO IPTU CONFORME DECRETO 101/2026.	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema: Planejamento de Governo — Emissão: Carlque Augusto Matias dos Santos 19-10-2026 10:31:25 — Página: 1 de 2

Código	Autorização Decreto Nº	Autorização Decreto Data	Autorização Lei Nº	Autorização Lei Data	Finalidade	Suplementação Anulação	Suplementação Excesso	Suplementação Super./ Op.Crédito	Especial / Extraordinário Anulação	Especial / Extraordinário Excesso	Especial / Extraordinário Super. / Op.Crédito	Vigência
215	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 01/2026.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	17.753,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME ARTIGO 4 INCISO IV DA LEI 3.781/2026, CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	0,00	0,00	0,00	0,00	746.899,87	0,00	0,00
227	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 101/2026.	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	101	21/09/2026	3781	25/11/2025	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 101/2026.	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS						**3.998.971,19**	**1.508.555,41**	**32.887,54**	**0,00**	**1.346.899,87**	**0,00**	**0,00**

Data: 19 / 10 / 2026

Responsável: Caique Augusto Matias dos Santos
Contador
1SP340404/O-8

Sistema: Planejamento de Governo — Emissão: Caique Augusto Matias dos Santos 19-10-2026 10:31:25 — Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 107/2026

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 914.652,68 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 470.737,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e trinta e sete reais), com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 02 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Atos de Créditos e Anulações

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 2026

Lei Orçamentária Nº: 3781 de 25/11/2025
Receita Prevista: 351.691.800
Percentual Autorizado na Lei Orçamentária Para Suplementação: 15,00 = 52.752.270

Código	Autorização Decreto Nº	Autorização Decreto Data	Autorização Lei Nº	Autorização Lei Data	Finalidade	Suplementação Anulação	Suplementação Excesso	Suplementação Super. / Op.Crédito	Especial / Extraordinário Anulação	Especial / Extraordinário Excesso	Especial / Extraordinário Super. / Op.Crédito	Vigência
237	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	157.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	14.159,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026	255.424,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR. CONFORME DECRETO Nº 107/2026.	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO IPTU CONFORME DECRETO 107/2026.	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO IPTU CONFORME DECRETO 107/2026.	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema: Planejamento de Governo
Emissão: Caique Augusto Matias dos Santos 19-10-2026 10:32:29
Página: 1 de 2

Autorização					Finalidade	Suplementação				Especial / Extraordinário				
Código	Decreto Nº	Decreto Data	Lei Nº	Lei Data		Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Vigência	
263	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR CONFORME DECRETO Nº 107/2026.	0,00	0,00	106.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	107	02/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 107/2026.	808,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS						914.652,68	551.000,00	470.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 19/10/2026

Responsável: Caique Augusto Matias dos Santos
Contador
1SP 340404O-8

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 112/2026

"TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 259, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, que estabelece a declaração como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro, considerado Dia do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18/1995, em seu artigo 282, dispõe que o dia 28 de outubro será consagrado ao Funcionário Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a suspensão do expediente, em razão da comemoração relacionada ao Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização da máquina pública, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e, especialmente, da eficiência, de modo a compatibilizar a homenagem ao servidor com a continuidade dos serviços prestados à coletividade;

DECRETO:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Funcionário Público Municipal, originalmente previsto para o dia 28 de outubro.

Art. 2º. Em razão dos serviços que não admitem paralisações por serem considerados relevantes e essenciais, não serão abrangidos pelo presente Decreto, continuando com suas atividades normais em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, sendo eles os Serviços de Limpeza Pública, Polícia Municipal, Cemitério, Pronto Socorro Municipal, Emergência 192, Transporte Sanitário, Farmácia Municipal e Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único. Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

Art. 5°. As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 113/2026

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 108/2026, QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL COMPLEMENTAR DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na redação do artigo 5º do Decreto nº 108/2026, relativo à indicação da competência referente à Evolução Funcional Complementar dos integrantes do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando Interno nº 1141/2026-EDU, de 20 de outubro de 2026, que requer a retificação da referência "fevereiro/2025" para "fevereiro de 2027", a fim de adequar a redação do referido dispositivo à competência correta;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 108/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, exclusivamente quanto à referência à competência nele indicada:

> ***"Art. 5°** Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que atingirem os critérios para a Evolução de Nível passarão a receber a partir da competência fevereiro de 2027."*

Art. 2º Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 108/2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 114/2026

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 100/2026, QUE DISPÕE SOBRE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO EXPO ARTUR – 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, que estabelecem as competências do Chefe do Poder Executivo para a edição de decretos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 100/2026, que outorgou permissão de uso de bens públicos municipais à EXPO ARTUR – Associação Para o Desenvolvimento Econômico de Artur Nogueira, para a realização do evento denominado "Expo Artur – 2026";

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2026, de 20 de outubro de 2026, por meio do qual a organização do evento solicita autorização para estender sua realização até o dia 23 de outubro de 2026, no Balneário Municipal Guilherme Carlini;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização e realização do evento, observadas as condições de segurança, conservação e utilização dos bens públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 100/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

*"**Art. 3º** A permissão de uso de que trata este Decreto é concedida em caráter precário, para o período compreendido entre os dias 09 a 23 de outubro de 2026."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 100/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 21 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.° 115/2026

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA OS DIAS QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação para a realização de atividades internas essenciais para o encerramento do exercício de 2026, de modo que as repartições possam organizar suas demandas e proceder aos ajustes administrativos necessários sem o atendimento ao público, garantindo eficiência na execução das responsabilidades fiscais e operacionais de cada setor;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são reconhecidos como feriados nacionais, em comemoração ao Natal e à Confraternização Universal, respectivamente;

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades administrativas durante os festejos de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado que não haverá atendimento ao público no período de 21 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo todos os trabalhos retomados no dia 04 de janeiro de 2027. Durante esse período, cada Secretaria deverá organizar-se internamente para atendimento de suas demandas, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais e o regular encerramento das atividades administrativas.

§ 1º O expediente interno da Prefeitura Municipal será definido conforme a necessidade de cada setor, competindo ao respectivo responsável adotar as providências cabíveis ao funcionamento e à execução das tarefas indispensáveis ao fechamento do exercício. Havendo necessidade, as chefias poderão convocar servidores para comparecer às suas unidades de trabalho, a fim de desempenhar funções consideradas essenciais ao encerramento do ano.

§ 2º O desatendimento à convocação para se apresentar, caracterizará falta grave, ensejando imediata abertura de processo disciplinar em desfavor do servidor.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 3º Havendo licitações agendadas para os dias mencionados, estas deverão ocorrer normalmente, cabendo ao setor responsável a realização do processo licitatório na data marcada, não usufruindo assim da referida concessão.

§ 4º A Secretaria de Educação e todos os servidores nela lotados, deverão cumprir suas atividades de acordo com o estabelecido no seu calendário anual.

§ 5º O necessário recolhimento de taxas de eventuais serviços prestados no cemitério municipal se dará no primeiro dia útil seguinte após o período de paralização dos órgãos públicos, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Art. 2º Em razão dos serviços que não admitem paralisações por serem considerados de relevante importância ou de prestações de serviços essenciais, não sendo abrangido pelo presente Decreto, continuando com suas atividades normais em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da pasta tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, Polícia Municipal, Cemitério, Pronto Socorro Municipal, Emergência 192, Transporte Sanitário, Farmácia Municipal, Postos de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Art. 3º As Autarquias Municipais poderão observar, no que couber, as disposições deste Decreto, promovendo a organização interna necessária ao encerramento de suas atividades administrativas no exercício, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais, conforme determinação de seus dirigentes.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, expedir normas complementares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 21 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 794/2026

Dispõe sobre a designação para substituição temporária no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, Inciso "VI", da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e a regularidade da gestão administrativa da referida Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica designado o Sr. Rodrigo Pereira da Silva, matrícula nº 9137, ocupante do cargo de Diretor de Agricultura, nomeado pela Portaria nº 150/2025, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, no período de 23 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026, durante o afastamento do titular, Senhor Odair Boer, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º. - A substituição de que trata está Portaria possui caráter estritamente temporário, limitada ao período de afastamento do titular, não implicando vacância do cargo nem prejuízo das atribuições legais do cargo de origem do substituto, nem alteração de vencimentos.

Art. 3º. Durante o período de substituição, o servidor designado fica investido das competências administrativas, legais e representativas inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura, inclusive para assinar documentos, expedientes e demais atos administrativos necessários à regular condução dos serviços da Pasta, assegurando a continuidade e o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 19 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99

Resolução nº 11/2026

“ Dispõe sobre a criação da Comissão da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criançã e do Adolescente do municipio de Artur Nogueira”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, no uso das atribuições da Lei Municipal n. 2.548 de 12 de agosto de 1999 e Decreto n. 060 de 06 de maio de 2013 vem regulando o conselho tutelar; em reunião ordinária em trinta e um de agosto de 2026 realizada via meet as 08:30h:

CONSIDERANDO a Resolução do Conanda que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA);

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª CNDCA, que estabelece as diretrizes para a realização das etapas preparatórias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o protagonismo e o direito à participação de crianças e adolescentes na organização, metodologia e condução do processo conferencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal responsável pela

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Santo Antônio, nº 135 – Centro - Artur Nogueira-SP
contato: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99

coordenação, organização e execução da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes governamentais e da sociedade civil integrante do CMDCA, com a seguinte estrutura:

Comissão Organizadora

Coordenador

Jonas Donizete de Siqueira

Secretaria

Fernanda da Silva Maciel

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Andreia Aparecida Costa Silva

Katia Rossetti

II – Representantes da Sociedade Civil Organizativa:

Monica Angelica Umbelina Ferreira Dolisne

Andréia Leticia Fernandes

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar a proposta de Regimento Interno e a Metodologia da Conferência Municipal, assegurando linguagem acessível, recursos inclusivos e condições de acessibilidade;

II - Definir o cronograma de trabalho, local e a proposta de programação detalhada da Conferência;

III - Mobilizar a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA), entidades da sociedade civil, escolas, fóruns e, prioritariamente, crianças e adolescentes para a participação na etapa municipal;

IV - Garantir e acompanhar a participação segura e protegida de crianças e

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99

adolescentes em todas as etapas preparatórias e no evento, conforme as normas e orientações de proteção do Conanda;

V - Orientar e verificar a regularidade de toda a documentação necessária para a participação de crianças e adolescentes (incluindo autorizações dos responsáveis e termos de uso de imagem e voz);

VI - Promover ações estimulando o protagonismo infanto-juvenil;

VII - Coordenar a sistematização das propostas aprovadas na Conferência Municipal e encaminhar o Relatório Final à Comissão Organizadora Estadual dentro dos prazos estipulados;

VIII - Conduzir e supervisionar o processo de eleição da delegação municipal que representará o Município na Conferência Estadual, assegurando o percentual mínimo obrigatório de 50% de crianças e adolescentes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada por Jonas Donizete de Siqueira Coordenador, a quem caberá a mediação e a convocação das reuniões de trabalho.

Art. 5º - O exercício da função de membro da Comissão Organizadora não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado à garantia dos direitos da infância e da adolescência.

Artur Nogueira 21 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONAS DONIZETE DE SIQUEIRA
Data: 21/10/2026 09:09:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonas Donizete de Siqueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Santo Antônio, nº 135 – Centro - Artur Nogueira-SP
contato: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br

Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL

COMUNICADO

Atendendo a Lei Complementar n.º 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o Artigo 48, § 1º Inciso I, que transcrevemos:

> **Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1o A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)
I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Comunicamos a todos os interessados que a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LOA DO EXERCÍCIO DE 2027**, **será realizada no** Plenário da Câmara Municipal, no dia **27/10/2026, a partir das 18:00 horas.**

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 425/2026

Às 9h00min do dia 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico a:

CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA VIEIRA, CPF: **562.414.965-49**

Para que regularize sua situação, que por desta aponto e determino que seja **PROVIDENCIADO**:

1) **A LIMPEZA e MANUTENÇÃO** do lote **12** da quadra **R** do bairro **Rezek II, INCLUINDO A CALÇADA** no prazo **de 10 (dez) dias**;

a) **Capinar** todo o mato do lote;

b) **Retirar** todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não os depositar em via ou área pública**;

c) **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;

d) Fica proibido o uso do lote para **depósito de resíduos**, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.

e) **Mantenha o lote sempre limpo.**

O lote está localizado na Rua Avelino Magossi**,** inscrito com o código n° **01.1040.2740.** Esta notificação preliminar esta conforme normas previstas no **Artigo 1º** da Lei Municipal **3.104/2013**.

O notificado fica ciente de que com o descumprimento desta determinação, estará sujeito à:

I. Multa no valor **de R$300,00 (trezentos reais)** caso não seja realizada a limpeza no prazo estipulado, além de sofrer as sanções estatuídas **nos Artigos 7º; 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

II. Sofrer as sanções estatuídas no **Artigo 183, da L.C.M. 252/2001** e/ou ainda sofrer as penalidades referidas no **Artigo 361** e seus incisos**,** da **Lei Complementar 252/2.001.**

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) VIAS.

Assinado digitalmente por JOSE DE GOES DA SILVA FILHO, Data: 21-10-2026 13:45:57

_____
José de Góes da Silva Filho
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____
Nome: _____Data: ___ /__/ ____

Endereço Not: Avenida Dr Tancredo de Almeida Neves, 422 – Apartamento 43
Bairro: Rezek CEP: 13.160-326

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 442/2026

Às 9h00min do dia 30 (trinta) do mês de setembro do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico à:

SEBASTIAO IGNACIO RODRIGUES - CPF: **715.135.748-68**

Para que regularize sua situação, que por desta aponto e determino que seja **PROVIDENCIADO**:

1) A **limpeza do quintal do lote 6 da quadra K do Bairro Jd. Blumenau**, no **prazo de 15 (quinze)** dias corridos;

a) É proibido uso de fogo para a limpeza;

b) É proibido utilizar o lote para depósito de restos de matos capinados, entulhos e lixo.

Esta notificação preliminar esta conforme normas previstas no **Artigo 18 §§ 1º e 2º da L.C.M. 252/2.001,** e refere-se ao imóvel com a inscrição municipal nº **01.0540.1020,** localizado **na Rua Jaguariúna, 332.**

O notificado fica ciente de que com o descumprimento desta determinação, estará sujeito à:

I. Multa no valor de **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais**), por falta de limpeza de quintal;

II. Sofrer as penalidades referidas no **Artigo 361** e seus incisos**,** da **Lei Complementar 252/2.001.**

E para constar, lavro e assino esta notificação preliminar que é composta de 02 (duas) vias.

_____
José de Góes da Silva Filho
Fiscal de Posturas

Ciente: _____CPF: _____
Nome: _____Data: ___/ __/ **2026**
End.Not: Rua Jaguariúna, 332 **Bairro:** Jd. Blumenau
Município: Artur Nogueira/SP **CEP:** 13169-232

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 0430/2026

Às 9h do dia 24 de setembro de 2026, na cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas da Municipalidade, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico:

ARIANE GASPARINI – CPF: **196.877.258-85**

Para que seja **providenciado,** no lote 10 da quadra D do bairro Parque das Palmeiras:

I. **A execução de obra que impeçam o despejo das águas de piscina, tanques, fossas e/ou caixa de gordura na Estrada Municipal ATN 345 (Torre da Radio),** no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

O lote está localizado na Estrada Municipal ATN 345, entroncamento com a Rua Dyonisio Mauro e tem como código de inscrição municipal o nº 04.0660.3480.

Esta notificação preliminar esta conforme norma prevista no **Artigo 200 da Lei Complementar Municipal 252/2.001,** ficando ciente que o não cumprimento desta determinação, estará sujeito à **multa de R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**, que se referente a 01 (um) salário mínimo, além de sofrer as sanções e/ou ainda sofrer penalidades referidas no Artigo 361 e seus incisos, da Lei Complementar 252/2.001.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 02 (DUAS) VIAS.

_____
José de Góes da Silva Filho
Fiscal de Posturas

Autuado:
Ciente: _____CPF: _____
Nome:_____Data: ___/ ___/ _____

Rua Cabo Oswaldo de Moraes, 296 – Nova Americana - Americana - SP, 13466-030

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2026/000040
PROCESSO N° 2026/001173
CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações móveis, compreendendo o fornecimento e a gestão de 47 linhas telefônicas corporativas com voz e pacotes de dados (chips/SIM cards), para atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de comunicação da Autarquia, conforme especificações do Termo de Referência.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br @saeanambiental

SAEAN AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2026/000041
PROCESSO N° 2026/001200
DISPENSA EMERGNCIAL Nº 2026/000006
CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN
CONTRATADO: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

OBJETO: O objeto do contrato é referente a contratação emergencial de 22.500kg de Dicloroisocianurato de Sódio Anidro, na forma de pó ou granulado, com teor de cloro ativo de 60,0% a 64,5% (m/m), em sacos ou baldes de 25 Kg. O volume solicitado foi dimensionado estritamente para garantir a continuidade da operação das Estações de Tratamento de Água (ETA II e ETA III) por um período de 90 dias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944
saean.sp.gov.br @saeanambiental

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 2026/000007
Licitação Pregão Eletrônico N°: 2026/000007
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Detentor: **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**

Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:
LOTE 01: **TUBOS DEFOFO,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 980.966,00 (novecentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e seis reais);**

LOTE 02: **TUBOS OCRE,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 333.910,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e dez reais);**

LOTE 03: **TUBOS PBA,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 68.220,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais);**

LOTE 04: **TUBOS SOLDA,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais).**

Data Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 2026/000008
Licitação Pregão Eletrônico N°: 2026/000007
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Detentor: **CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA**

Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 05: **TUBO PEAD,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).**

Data Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 2026/000009
Licitação Pregão Eletrônico N°: 2026/000007
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Detentor: **JC FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS E UTILIDADES LTDA**

Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 09: **CONEXOES SOLDA,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).**

Data Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 2026/000010
Licitação Pregão Eletrônico N°: 2026/000007
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Detentor: **M&S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 12 - TAMPAO PVC, PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Data Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 2026/000011
Licitação Pregão Eletrônico N°: 2026/000007
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Detentor: **ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 13: **FERRO FUNDIDO,** PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA**. QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL**; PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 10.297,00 (dez mil duzentos e noventa e sete reais).**

Data Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 2026/000012
Licitação Pregão Eletrônico N°: 2026/000007
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Detentor: **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**

Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 6 - CONEXÕES DEFOFO, PREÇO UNITÁRIO**: CONFORME PROPOSTA ENVIADA.** QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL;** PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

LOTE 7 - CONEXÕES OCRE, PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA.** QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL;** PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);**

LOTE 8 - CONEXÕES PBA, PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA.** QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL;** PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);**

LOTE 10 - CONEXÕES PEAD, PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA.** QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL;** PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais);**

LOTE 11 - CONEXÕES PVC, PREÇO UNITÁRIO: **CONFORME PROPOSTA ENVIADA.** QUANTIDADE MÁXIMA DE CONSUMO PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DA ARP **CONFORME EDITAL;** PREÇO GLOBAL DO LOTE CORRESPONDE AO VALOR DE **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

Data Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020


98% DAS VÍTIMAS FATAIS DE TRÂNSITO ACHAVAM
QUE ISSO SÓ ACONTECERIA COM OS OUTROS.
98
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E EVITE ACIDENTES.

Assinado por LUCAS SIA RISSATO (39528387802)
Data: quarta-feira, 21 de outubro de 2026 16:56:01